



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes, da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos abaixo:

Item	Descrição técnica minuciosa do material/serviço	Quant.	Unidade (Ex: Caixa)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
1	Saco de cimento com 50Kg.	10	UND	R\$ 39,90	R\$ 399,00
2	Tijolos de 08 furos.	500	UND	R\$ 0,74	R\$ 370,00
3	Fechadura externa para porta, com espelho, duas chaves.	05	UND	R\$ 38,39	R\$ 191,95
4	Assento sanitário oval simples, material plástico polipropileno; Cor: Branco	05	UND	R\$ 31,00	R\$ 155,00
5	Bucha Parafuso; Material plástico; Tam: 10mm; com parafuso; Tipo: PHILIPS	50	UND	R\$ 9,93	R\$ 496,50
6	Bucha Parafuso; Material plástico; Tam: 08mm; com parafuso	50	UND	R\$ 1,96	R\$ 98,00
7	Areia lavada; Granulometria: média; tipo: lavada	02	MTS	R\$ 145,00	R\$ 290,00
8	Tinta Acrílica; componentes: Látex PVAL; água; resina; aspecto físico: Líquido viscoso colorido; Cor: Branco neve; Lata com 18L; Acabamento semi brilho.	88	UND	R\$ 331,12	R\$ 29.138,56
9	Tinta esmalte; Tipo: acabamento sintético; Cor: Branco Gelo, Aplicação interna e externa; Tipo: acabamento Brilhante; Galão com 3,60Litros	50	UND	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
10	Tinta Acrílica; Tipo: acabamento Brilhante; Cor: Vermelha; Lata com 18L	30	UND	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
11	Gesso em pó; Cor: Branco; Origem: mineral; Tipo: estuque; aspecto físico em pó; aplicação: Construção civil; Saco com 40Kg	02	UND	R\$ 43,44	R\$ 86,88
12	Massa Corrida; Composição básica: Resina Acrílica; Solubilidade: água; Aplicação: Superfície interna para pintura; latão com 18L	02	UND	R\$ 76,45	R\$ 152,90
13	Tinta esmalte; Tipo: acabamento sintético; Cor: Branco Neve, Aplicação interna e externa; Tipo: acabamento Brilhante; Galão com 3,60Litros	02	UND	R\$ 134,00	R\$ 268,00
MATERIAL ELÉTRICO					
14	Refletor Holofote: Material corpo: Alumínio injetado; aplicação: sistema de iluminação; tipo: lâmpada LED; Potência: 100W	05	UND.	R\$ 73,84	R\$ 369,20



15	Lâmpada Tubular LED; Cor Branca; Potência: 18W	20	UND.	R\$ 13,02	R\$ 260,40
16	Fita Isolante; na cor preta 20 metros	02	UND.	R\$ 11,84	R\$ 23,68
17	Disjuntor baixa tensão; termomagnético; corrente normal de 25 amperes; tensão nominal 220v, número de fases: monofásico	01	UND.	R\$ 7,45	R\$ 7,45
18	Lâmpada LED; Tipo Bulbo; Cor Branca; Potência: 15W	30	UND.	R\$ 13,40	R\$ 402,00
19	Lâmpada LED Sobrepor; 18W; Cor Branca; Quadrada	05	UND.	R\$ 46,91	R\$ 234,55
20	Lâmpada LED Sobrepor; 36W; Cor Branca; Quadrada	05	UND.	R\$ 130,90	R\$ 654,50
21	Lâmpada LED; Tensão Nominal: Bivolt 9W; Tipo Base: G13; Formato Tubular: T8; Baixas temperaturas; Cor: Branca; Aplicação: Ambiente interno	20	UND.	R\$ 10,12	R\$ 202,40
MATERIAL HIDRÁULICO					
22	TÊ branco rosqueável; Material: Alumínio; Redução 20mm	05	UND.	R\$ 19,50	R\$ 97,50
23	Registro de Pressão de 20mm	05	UND.	R\$ 13,00	R\$ 65,00
24	Sifão Sanfonado Universal 2x1	10	UND.	R\$ 19,02	R\$ 190,20
25	Engate de 60cm	10	UND.	R\$ 5,50	R\$ 55,00
26	Caixa de descarga simples; cor: Branca	10	UND.	R\$ 28,33	R\$ 283,30
27	Fita Veda rosca 30mts	02	UND.	R\$ 5,16	R\$ 10,32
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 48.552,29	

2

2.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, conforme a emissão das ordens de fornecimento e entregues no prédio da AESGA, localizado na Avenida Caruaru, 508, Heliópolis, Garanhuns – PE.

2.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2.4. O custo total da contratação foi apurado através de pesquisa de mercado e no Banco de Preços e Paineis de Preços, atendendo ao disposto no Art. 23, inciso I e IV a Lei 14.133/21.

2.5. Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa de preços, nos termos do artigo 23, da Lei 14.133/2021, estando compatíveis com os praticados no mercado.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.1.2. Urge mencionar que o Decreto nº 12.343/2024, que atualiza os valores estabelecidos na lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizou o valor acima descrito para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Handwritten signature: V. Camilho



3.1.3. Em atendimento ao artigo 23, da lei Federal 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços de forma a demonstrar que os valores estejam compatíveis com os praticados no mercado, buscando também o melhor preço e, portanto, maior vantajosidade para a Administração. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde aos parâmetros estabelecidos no inciso supracitado do artigo 75, demonstrou valor em consonância com o praticado no mercado, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A aquisição faz-se necessária para oferecer uma estrutura física adequada nos espaços administrativos e pedagógicos, primando pela oferta de serviços educacionais com qualidade.

3.2.2. Justificamos a desnecessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 19, §1º, I, do Decreto Municipal nº 049/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A SOLUÇÃO CONSISTE EM REQUISITOS:

4.1.1. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de ordem de fornecimento.

4.1.2. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificadas através do relatório de itens constante no processo.

4.1.3. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, a contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

3

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Atanaildo



5.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SLTI/MPOG N°1/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2. Só será admitida a oferta de produtos que estão no escopo da Portaria do Inmetro nº 148, de 28 de março de 2022, a qual estabelece os critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, visando à prevenção de acidentes no seu uso.

4

SUBCONTRATAÇÃO

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

6.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Dispensa, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.2.1053 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.390.30 – Materiais de Consumo

24-Material para Manutenção de Bens Imóveis

26-Material Elétrico Eletrônico.

7. DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

Antônio



8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, através de apresentação, pelo Contratado, da documentação relativa a **Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica.**

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. A contratada obriga-se, mediante ordem de fornecimento emitida, a entregar os itens de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, e proposta de preços apresentada pelo mesmo, na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, de segunda a sexta, exceto feriados, das 9h às 14h, com a devida Nota Fiscal.

9.2. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a AESGA responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

9.3. As despesas inerentes com frete e instalação serão por conta da Contratada.

9.4. O prazo máximo de entrega dos equipamentos ou materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, após a formulação dos pedidos.

9.4.1. O recebimento dos equipamentos será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos materiais e equipamentos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta de preços e marca, pelo Fiscal de Contratos desta Autarquia.

5

9.5. Uma vez considerados inadequados os produtos pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inadimplemento contratual.

9.6. As despesas com remoção/substituição dos materiais e equipamentos considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

9.7. O manual com especificações técnicas e instruções de configuração, certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência.

10. DO CONTRATO

10.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses contados da assinatura do Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante é responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Indicar, formalmente, o gestor/ fiscal para acompanhamento da execução contratual;

10.2.2. Atestar a execução do objeto por meio do responsável designado;

10.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Caruaru

[Handwritten signature]



- 10.2.4.** Supervisionar o material e devolver o que estiver fora de especificação e, solicitar sua substituição;
- 10.2.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no contrato.
- 10.2.6.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada é responsável pelas seguintes obrigações:

- 10.3.1.** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 10.3.2.** Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do objeto, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;
- 10.3.3.** Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;
- 10.3.4.** Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal que afeta a execução do objeto;
- 10.3.5.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.6.** Fornecer o objeto de acordo com as necessidades da AESGA, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- 10.3.7.** Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pela **CONTRATANTE**;
- 10.3.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.9.** Comunicar à AESGA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6

11. DAS SANÇÕES

- 11.1.** O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a **CONTRATADA** fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 12.2.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação seguem, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.188/2023 e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail ou telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

Caravallho
AT



12.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Caruaru, 508, Heliópolis, Garanhuns, PE.

12.5. A Gestão do contrato ficará a cargo da Gestora de Contrato, nomeada através da Portaria nº 18/2025 de 08 de janeiro de 2025.

12.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor a ser formalmente designado através de portaria, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1. Em contraprestação ao fornecimento dos materiais, o pagamento será efetuado em favor da Contratada, após vistoria, recebimento definitivo e aceite dos serviços pelo servidor da AESGA designado como Fiscal do Contrato, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, tudo processado legalmente.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados no processo de contratação, sob pena de não ser processada e não paga. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após atesto definitivo da nota fiscal e comprovação das exigências de habilitação.

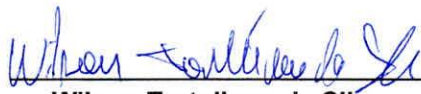
13.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7

14. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados, que o teor deste documento é de inteira responsabilidade do setor requisitante, e se encontra de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 03 de outubro de 2025.


Wilson Tertuliano da Silva
Chefe de Divisão de Manutenção
Setor Requisitante


Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
APROVAÇÃO